

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



CONTRATO Nº 20170172

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 366, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.527.362/0001-40, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA AURIVÂNIA RABELO, Secrearia de Assistência e Promoção So, portador do CPF nº 244.625.193-53, residente na AV. CASTELO BRANCO, Nº826, e de outro lado a firma LOTTUS COMERCIO MERCADORIAS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.658.489/0001-87, estabelecida à RUA SÃO BENTO, 210, BENGUI, Belém-PA, CEP 66630-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE CARLOS SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, residente na conj. cidade nova, 5 tv, we, 61, nº882, cidade nova 5, Ananindeua-PA, CEP 66630-030, portador do(a) CPF 779.693.672-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-00007 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004074	BARBANTE DE ALGODÃO - Marca.: SÃO JOÃO barbante nº8 8 fios 10% algodão cru. 30 metros embalado individualmente cores diversas.	ROLO	30,00	7,300	219,00
005584	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA Especificação : Livro de ata cartonado, capa dura , medindo 300 X 205 mm, com 100 folhas numeradas.	UNIDADE	100,00	19,000	1.900,00
011592	PASTA AZ GRANDE - Marca.: FRAMA Especificação: PASTA AZ - EM PAPELÃO PRENSADO, ALAVANCA COM 02 ARGOLAS FORMATO DAS GUIAS EM D COM VISOR AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DACAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
011597	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
011598	BORRACHA BRANCA CX.C/40 - Marca.: ZAP	CAIXA	20,00	18,000	360,00
011600	Borracha Branca para lapis caixa com 50 unidades CLIPS Nº 6/0 - Marca.: WF Especificação : Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	200,00	3,000	600,00
011602	EXTRATOR DE GRANPO - Marca.: CIS extrator de granpos aço inoxidavel resistente tipo espatola comprimento aproximado 145x17mm.	UNIDADE	15,00	3,300	49,50
011604	PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: OF PAPER	CAIXA	30,00	18,000	540,00
011605	PASTA ARQUIVO A-Z PEQUENA - Marca.: FRAMA Especificação : EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO	UNIDADE	200,00	13,800	2.760,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	DE 80MM, ALAVANCA COM 02 ARGOLAS FORMATO DAS GUIAS EM D COM VISOR, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DACAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE					
011606	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO - Marca.: MATRIX Especificação : Apresentação: Pacote c/ 10 unidades de Pasta de papelão, com elástico, medindo 235 x 325 mm.	PACOTE	30,00	21,000	630,00	
011608	PINCEL ATOMICO COR AZUL - Marca.: MARIPEL Especificação : PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID.	UNIDADE AZUL	120,00	2,700	324,00	
011611	PRANCHETA DE ACRILICO - Marca.: WALEU Prancheta para anotações, em acrílico, tamanho ofício (320x220), com pegador de papéis.	UNIDADE	20,00	12,900	258,00	
011612	RÉGUA DE 50 CM - Marca.: WALEU Régua de plástico 50 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 50 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	50,00	2,700	135,00	
011613	APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEONORA apontador com deposito- caixa com 24 unidades.	CAIXA	20,00	14,000	280,00	
011615	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNI - Marca.: TRIS Especificação : Caneta hidrográfica com ponta fina corpo de plástico medindo, com tampa, 15,5 cm tinta a base de água, na cor florecente. Tinta não deve atravessar o papel Escrita viva e precisa, Ideal para escrita e desenho, Resistência a borrões e falhas, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	30,00	6,500	195,00	
011616	LIGA DE ELÁSTICO - Marca.: MAMUTH Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	PACOTE	50,00	3,000	150,00	
011618	BLOCO TIPO POST IT C/ 100 FOLHAS-38X51MM-COLORIDA - Marca.: NOTEFIX	UNIDADE	100,00	3,800	380,00	
011622	TESOURA AÇO INOX MEDIA - Marca.: GOLLER Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, com cabo anatômico em polipropileno.	UNIDADE	50,00	8,000	400,00	
011624	CLIPS 8/0 - Marca.: WF CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	250,00	3,200	800,00	
011625	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Marca.: MARIPEL Especificação : MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL -PONTA DE ACRÍLICO 4 mm, ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	UNIDADE	200,00	3,300	660,00	
011626	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO - Marca.: MARIPEL Especificação : MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETO - PONTA DE ACRÍLICO 4 mm, ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	UNIDADE	200,00	3,300	660,00	
011628	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO - Marca.: VMP	UNIDADE	300,00	4,200	1.260,00	
011629	LAPIS Nº02 PRETO COMUM - Marca.: LEONORA Especificação : caixa contendo 144 unidades de	CAIXA	100,00	45,000	4.500,00	

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



lápiz
 preto, fabricado em madeira com corpo cilíndrico
 ou
 sextavado, medindo 7mm x 175mm, com marca do
 fabricante impressa sem borracha apagadora, material
 carga: grafite.
 Trazer amostra do produto

011630	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - Marca.: ALAPLAST Caixa Arquivo Desmontável plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36,5 X 25 X 13,5 - cores variadas	UNIDADE Em	300,00	6,500	1.950,00
011631	CLIPS 10/0 - Marca.: WF caixa com 50 unidades.	CAIXA	250,00	2,400	600,00
011632	GRAMPEADOR GRANDE - Marca.: GOLLER grampeador de mesa tamanho grande para grampo 26/6 tipo comum medindo aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura. com corpo fabricado em aço, cor preta. depósito de grampos dotados de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão, possibilidade de fixador o grampo aberto ou fechado, base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha, capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	30,00	27,000	810,00
011633	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE - Marca.: LEONORA Lamina para estilete 18mm estojo com 10 unidades.	ESTOJO	15,00	4,500	67,50
011634	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO - Marca.: CORTIART apagador p/quadro magnetico corpo em plastico azul com fel. substituível, ímãs internos p/ fixação em quadros magnéticos, medida 15x5cm.	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
011637	COLA ISOPOR 90g - Marca.: MARIPEL apresentação 90g cx c/ 12 unidades formula á base de água lavável não toxica fácil de usar. composição polivinil acetato - pva. cor incolor aplicável isopor.	CAIXA	150,00	35,000	5.250,00
011638	FITILHO FINO C/100 MTS - Marca.: MERITA 5mm x 50m cores variadas	UNIDADE	5.000,00	15,000	75.000,00
011639	LIVRO DE OCORRENCIA C/100FL - Marca.: TILIBRA livro de ocorrência capa dura com 100 fls.	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
011640	PAPEL 40KG C/100FL - Marca.: BIGNARD Pacote com 100 unidades	PACOTE	100,00	140,000	14.000,00
011642	CARTOLINA COLORIDA - Marca.: BIGNARD CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50,00	40,000	2.000,00
011643	TESOURA GRANDE INOX - Marca.: GOLLER tesoura para uso geral com lamina em aço inoxidável 40cm com cabo anatômico em polipropileno.	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
011646	GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLA - Marca.: BRW GRAMPEADOR DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPPOS.	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
011728	FURADOR DE PAPEL GRANDE - Marca.: CAVIA Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto	UNIDADE	12,00	185,000	2.220,00
011731	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL - Marca.: EMB ALANDO medindo aproximadamente: 19mm x 10m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 g/m²) e adesivo á base de borracha e resina	UNIDADE	60,00	4,500	270,00
011734	BASTÃO P/ COLA QUENTE-GROSSA - Marca.: IBEL	PACOTE	400,00	35,000	14.000,00
011735	BASTÃO P/ COLA QUENTE-FINA - Marca.: IBEL	PACOTE	500,00	32,000	16.000,00
011736	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COALA QUENTE-TANHO GRANDE - Marca.: VMP Tamanho grande, 40 volts	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
011740	CLIPS 3/0 - Marca.: WF Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200,00	2,700	540,00
011742	CD-R C/50 - Marca.: ELGIN cd-r virgem com capacidade minima de 700mb/80 min velocidade maxima de 16x, pacote com 50 unidades.	PACOTE	10,00	63,000	630,00
011746	CAPA P/ CD/DVD - Marca.: MÁXIMA capa de papel p/cd e dvd nas dimensões 6,1cmx5cmx1,97 cm	UNIDADE	100,00	0,300	30,00
011747	PILHA ALCALINA PALITO AA - Marca.: PANASONIC	PAR	100,00	4,700	470,00
011748	BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE - Marca.: ULTRA P OWER	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
011750	TINTA PARA ALMOFADA COR VERMELHA - Marca.: RADEX	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
011751	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Marca.: ALDEBRÁS pacote com 10 rolos na cor berge para empacotamento com dimensões de 25mm x 50m.	UNIDADE	20,00	8,700	174,00
011753	PAPEL CAMUÇA (CORES VARIADAS) PC C/ 40FL - Marca.: V	PACOTE	200,00	35,000	7.000,00
011755	BALÃO COLORIDO - Marca.: PIC PIC Especificação : BALÃO DE LATEX COLORIDO Nº7.0 PCT COM 50 UND	PACOTE	250,00	4,300	1.075,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



011757	COLA COLORIDA (CORES DIVERSAS) - Marca.: MARIPEL	ESTOJO	100,00	5,000	500,00
	Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola colorida c/ gliter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.				
011759	PAPEL CARTÃO OPACO PCT C/20 FOLHAS - Marca.: VMP	PACOTE	150,00	24,500	3.675,00
	Papel Cartão, Especificação: Fosco, cores diversas, pacote c/ 20 folhas				
011760	PAPEL CARTÃO ESPELHADO- SORTIDO PCT C/20 - Marca.: V	PACOTE	150,00	32,000	4.800,00
	Cores diversas pacote com 20 folhas.				
011763	EVA - CORES VARIADAS - Marca.: IBEL	PACOTE	180,00	170,000	30.600,00
	pacote com 100 unidades.				
011765	TNT CORES DIVERSAS - Marca.: SUL BRASIL	METRO	500,00	2,200	1.100,00
	nas cores vermelho, verde, lilás, rosa				
011766	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: CIS	UNIDADE	20,00	3,300	66,00
	extrator de grampo em aço galvanizado, tamanho médio.				
011769	PENDRIVE 16 (GIGABYTE) - Marca.: SANDISK	UNIDADE	6,00	36,000	216,00
011771	TESOURA PEQUENA SEM PONTA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	23,00	2,700	62,10
	Tesoura 13 cm, s/ ponta, para uso escolar, Cabo em plástico, lâmina e aço inoxidável				
032962	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	60,00	0,800	48,00
	Régua de plástico 30 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.				
033805	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL - Marca.: RA	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
033808	ENVELOPE P - Marca.: ROMIT	UNIDADE	800,00	0,350	280,00
	Especificação: liso, na cor branca ou parda				
033811	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO - Marca.: MARIPE	UNIDADE	50,00	3,300	165,00
	MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNETICO NA COR VERMELHA - PONTA DE ACRÍLICO 4 mm, ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL				
033812	PASTA C/ ELASTICO - Marca.: VMP	UNIDADE	250,00	3,200	800,00
	Especificação: PASTA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO N.º 3 C/ ELÁSTICO				
033815	LANTEJOULA PCT C/ 06 UNI CORES DIVERSAS - Marca.: LA	PACOTE	200,00	11,500	2.300,00
	NTECOR				
033817	GRAMPO TRILHO P/ PASTA CX, COM 50 UNI - Marca.: JOCA	CAIXA	300,00	13,000	3.900,00
033818	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO P/PASTA - Marca.: DELLO	CAIXA	50,00	13,000	650,00
	caixa com maior quantidade				
033819	PASTA CLASSIFICADORA - Marca.: DAC	UNIDADE	100,00	42,000	4.200,00
	Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho officio, medindo 278 X 391mm.				
033820	FITA ADESIVA MARRON 50MM X50M - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
	Especificação: Fita adesiva crepe na cor marrom para empacotamento, com dimensões 50 mm X 50 m				
033821	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO - Marca.: LEONORA	ESTOJO	10,00	2,800	28,00
	Estilete pequeno (estrito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm, estojo com 10 unidades.				
033822	CADERNO UNIVERSITARIO FORMATO A4 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS - Marca.: MÁXIMA	UNIDADE	200,00	18,000	3.600,00
	Flexível, 10 matérias, 200 folhas				
033823	APAGADOR C/ DEPOSITO - Marca.: CORTIART	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, COM BASE EM MEDEIRA E DEPOSITO				
033828	ERVA - CORES VARIADAS - Marca.: IBEL	PACOTE	200,00	170,000	34.000,00
	pacote com 100 unidades				
033829	PAPEL CREPON PARAFINADO PCT 10FL CORES DIVERSAS - Ma	PACOTE	60,00	17,300	1.038,00
	rca.: VMP				
	Pacotes com 10 folhas.				
033830	PAPEL MICRO ONDULADA CORES SORT C/10 FL - Marca.: VM	PACOTE	80,00	26,000	2.080,00
	PAPEL MICRO ONDULADA CORES SORT C/10 FL				
033832	LAPIS DE COR GRANDE CX /12 - Marca.: LABRA	CAIXA	80,00	6,500	520,00
	Com pigmentos, aglutinantes, carga inerte ceras e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades, Cores sortidas.				
	ceras e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades, Cores sortidas.				
	ceras e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

ceras e madeira reflorestada,
caixa com 12 unidades, Cores
sortidas.

ceras e
madeira reflorestada, caixa com 12 unidades,
Cores
sortidas.

033833	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNI. - Marca.: MARIPEL Caixa com 12 cores sortidas, soft, macia, a base de amido carboidrato e cereais, atóxica, com data de validade não inferior a 12 meses.	CAIXA	140,00	4,500	630,00
033834	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 100 UNI - Marca.: BILLA	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
033835	PAPEL COLOR SET PCT C/ 20 FL CORES DIVERSAS - Marca.: ROMITEC	PACOTE	40,00	17,500	700,00
033837	PAPEL LAMINADO PC C/40FL - Marca.: VMP	PACOTE	40,00	50,000	2.000,00
033838	PAPEL MANILHA - Marca.: SPIRAL pacote com 40 folhas.	PACOTE	60,00	20,000	1.200,00
033839	PAPEL QUADRICULADO PCT C/ 400 FLS - Marca.: MÁXIMA	RESMA	50,00	45,000	2.250,00
033843	TINTA GUACHE C/6 UND - Marca.: PIRATININGA	CAIXA	100,00	4,000	400,00
033844	Tinta guache cores sortidas caixa com 6 unidades GIZÃO DE CERA C/12 - Marca.: MARIPEL Gizão de cera, com 12 cores, atóxico, formato redondo	CAIXA	60,00	5,000	300,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



033847	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - Marca.: TRIS Caneta hidrográfica com ponta grossa, corpo de plástico, com tampa, tinta a base de água, atóxica, colorida.	ESTOJO	30,00	17,000	510,00
033849	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR CX C/20 UN - Marca.: LEONO Tesoura 13 cm, s/ ponta, para uso escolar, Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável	CAIXA	6,00	42,000	252,00
033850	BALÃO DE CORES SORTIDOS - Marca.: PIC PIC BALÃO DE LATEX COLORIDO Nº7.0 PCT COM 50 UND	PACOTE	300,00	4,300	1.290,00
033851	PAPEL RECICLADO - Marca.: COPIMAX	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
033855	PAPEL CELOFONE SIMPLES - Marca.: CROMUS	UNIDADE	150,00	45,000	6.750,00
033856	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Marca.: ALDEBRÁS	CAIXA	12,00	8,700	104,40
033857	VELCRO PRETO -MT - Marca.: NAJAR	METRO	150,00	3,500	525,00
033858	METRO VELCRO BRANCO-MT - Marca.: NAJAR	METRO	150,00	3,500	525,00
033859	PAPEL PARANA - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	80,00	4,000	320,00
033864	FIO DE NAYLON Nº 100 - Marca.: FIPESCA	UNIDADE	30,00	21,000	630,00
033865	COLCHETE Nº05 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
033866	COLCHETE Nº 10 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	50,00	7,300	365,00
033868	COLCHETE Nº 11 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
033869	COLCHETE Nº 15 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	40,00	15,700	628,00
033870	COLCHETE Nº 08 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	30,00	6,300	189,00
033871	COLCHETE Nº 06 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
033875	CADERNO 4 MAT. - Marca.: MÁXIMA caderno espiral medindo aproximadamente 146x 208mm, com quantidade de folhas não inferior a 96 (folhas) capa dura.	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
033876	QUADRO MAGNETICO BRANCO DE USO ESCOLAR - Marca.: COR TIART	UNIDADE	20,00	270,000	5.400,00
033877	quadro magnetico branco de uso escolar tamanho padrão	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
033880	QUADRO NEGRO DE USO ESCOLAR - Marca.: STALO	UNIDADE	30,00	15,700	471,00
033881	quadro negro de uso escolar no tamanho padrão.	UNIDADE	30,00	32,500	975,00
033882	REGISTRADOR A/Z C/VISOR OFICIO SPIRAL - Marca.: FRA	UNIDADE	30,00	24,000	720,00
033883	PASTA CATALAGO C/100 ENV - Marca.: DAC	UNIDADE	30,00	9,500	114,00
033884	LIVRO DE ATA C/200FL - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	12,00	9,500	114,00
033884	BATERIAS 09 VOLTS - Marca.: ULTRA POWER baterias modelos retangular pequena de 09 volts, para microfone com certificado de garantia.	UNIDADE	12,00	9,500	114,00
033887	FITA GOMADA 30MM X 50M - Marca.: EMBALANDO	ROLO	50,00	6,000	300,00
033888	FITA GOMADA 20MM X 30M - Marca.: EMBALANDO	ROLO	50,00	3,800	190,00
033893	REFIL COLA QUENTE. - Marca.: IBEL	UNIDADE	200,00	1,550	310,00
033895	REFIL PARA PISTOLA GRANDE CLIPS 1/8. - Marca.: WF	CAIXA	5,00	1,900	9,50
033896	CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. ESTILETE PEQUENO. - Marca.: LEONORA Estilete pequeno (estreito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm.	UNIDADE	30,00	1,370	41,10
033898	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO -COR VERMELHA - Marca : RADEX	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
033899	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES - Marca.: ACRILEX	CAIXA	15,00	3,000	45,00
033900	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES - Marca.: ACRILEX	CAIXA	35,00	5,000	175,00
053097	CADERNO DE DESENHO - Marca.: MÁXIMA caderno de cartografia e desenho sem seda, em espiral com aproximadamente 48 folhas formato 200mm x 275mm.	UNIDADE	300,00	4,200	1.260,00
053792	CLIPS Nº 2/0 - Marca.: WF Especificação :Clips (pequeno) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugen galvanizado, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250,00	2,800	700,00
054277	TINTA P/TECIDO - Marca.: ACRILEX caixa com 12 uni. cores diversas	UNIDADE	60,00	3,600	216,00
054822	BORRACHA BICOLOR CX. 40 - Marca.: ZAP caixa com 40 unidades	CAIXA	10,00	22,000	220,00
055063	PAPEL MADEIRA - Marca.: VMP	PACOTE	130,00	52,000	6.760,00
055306	PORTA CANETA - Marca.: WALEU Especificação : Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo , oval ou quadrado.	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
061744	PERCEVEJO - Marca.: BRW Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	CAIXA	70,00	3,000	210,00
061767	ESTILETE GRANDE - Marca.: LEONORA Especificação : Estilete simples para escritório, fabricado	CAIXA	10,00	35,500	355,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	em corpo termoplástico, com trava e suporte CAIXA C/ 12 UNI.				
063725	PAPEL CARBONO - Marca.: HARDCOPY Carbano preto, caixa com 100 folhas, tamanho ofício, medindo 210mm X 297mm, do tipo uma face, para escrita manual.	UNIDADE	40,00	23,000	920,00
064197	CADERNO C/D COST 96FHS - Marca.: MÁXIMA	UNIDADE	300,00	6,000	1.800,00
066751	CALCULADORA COM 12 DIGITOS - Marca.: KENKO Especificação : CALCULADORA DE MESA, C/ 12 DIGITOS GRANDES VISOR INCLINADO MÓVEL FORMATO HORIZONTAL SOLAR/ BATERIA TECLAS DE ARREDONDAMENTO,	UNIDADE	12,00	18,000	216,00
067110	GRAMPEADOR PEQUENO - Marca.: GOLLER GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5LARGURA. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante	UNIDADE	40,00	15,000	600,00
067119	TINTA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX caixa com 12 uni. cores diversas.	CAIXA	30,00	4,200	126,00
071294	MARCADOR DE TEXTO. - Marca.: JOCAR Especificação : Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES. Trazer amostra do produto	CAIXA	40,00	23,000	920,00
076985	PINCEL Nº12 - Marca.: CASTELO Caixa com 12 unidade	CAIXA	20,00	17,500	350,00
				VALOR GLOBAL R\$	312.706,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 312.706,10 (trezentos e doze mil, setecentos e seis reais e dez centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-00007 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-00007, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Abril de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-00007.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1802.082440003.2.079 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 312.706,10 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-00007, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MARIA AURIVÂNIA RABELO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 25 de Abril de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 14.527.362/0001-40
CONTRATANTE

LOTTUS COMERCIO MERCADORIAS EIRELI-EPP
CNPJ 26.658.489/0001-87
CONTRATADO(A)

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



Testemunhas:

1. _____

2. _____